



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001039394 DE 1994

12 - 137,50

NATUREZA : PL

01-0393/94-3 DE 30/08/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA :

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL MARIA NATIVIDADE MACHADO, A CRECHE LOCALIZADA NA RUA ERNESTA FRACAROLI - JARDIM SÃO RAFAEL - REGIONAL CAPELA DO SOCORRO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

AR CAPELA DO SOCORRO
CRECHE MUNICIPAL MARIA NATIVIDADE MACHADO
DENOMINACAO DE CRECHE
ERNESTA FRACAROLLI, R.
JARDIM SAO RAFAEL

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.814/95, de 28/6/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:17:04

00000011925-31



ARQUIVADO EM 28/6/95

CHEFE REGISTRO REGIDORA BARRIOS



Câmara Municipal de São Paulo

30 Ago 1994

01 - PL
01-0393/94-3

Folha no. 01 de proc.
no. 393 de 1994

-DT. 19-

PROJETO DE LEI Nº

194,

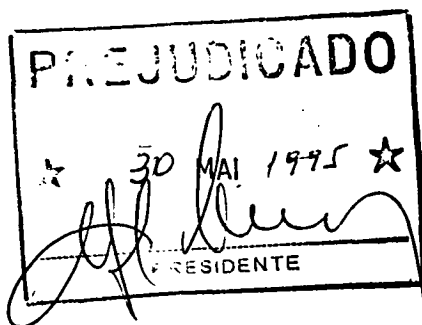
LIDO HOJE 30 AGO 1994
ÀS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
POLÍCIA JUDICIAL, MÉRITO
PROCURADOR GERAL
PREFEITO E CONSUMIDOR

Denomina Creche Municipal Maria Natividade Machado, a creche localizada na Rua Ernesta Fracaro li - Jardim São Rafael - Regional Capela do Socorro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal Maria Natividade Machado a creche municipal localizada na Rua Ernesta Fracaro li - Jardim São Rafael - Regional Capela do Socorro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



Sala das Sessões, 30 de agosto de 1994.

ARSELINO TATTO
Vereador

Líder da Bancada do P.T.



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc
no	393	de 94

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A denominação de "Creche Municipal Maria Natividade Machado", a creche localizada no Jardim São Rafael, será uma justa homenagem a uma mulher batalhadora.

Dona Maria lutou durante 15 anos pela construção da creche, pelo asfalto, pela regularização dos loteamentos e outras melhorias do bairro. Sempre esteve presente nas lutas junto com o povo da região sul de São Paulo.

Toda a população do Jardim São Rafael solicita que se faça esta homenagem.



Serviço Funerário do Município de São Paulo

VIADUTO DONA PAULINA (BAIXOS) CENTRO FONE - 257 0944

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Folha no 03 de proc.
no 393 de 1994
5048

São Paulo 17 de agosto de 19 94 **PARTICULAR** ☒
Falecido Maria natividade Machado **CONVÊNIO** ☐
Sexo fm Cor parda Data Nasc. 08 / 09 / 35 Idade 58 Profissão do lar
Natural de Guaraciaba Cartório Local Est. Civil casada
Endereço do Falecido Rua Ernanta Fracaroli 23 Jd São Rafael
Nome do Pai Antonio Senaão Est. Civil fil
Natural de _____ Profissão _____
Nome da Mãe Firmina Martinha do Nascimento Est. Civil fil
Natural de _____ Profissão _____
Residência dos Pais Falecidos
Cemitério Cirassola - Ferrelheiras Data do Sep. 18 / 08 / 94 Horas 08,00
Deixa Bens a Inventariar Sim Deixa Testamento não
Eleitor sim Cidade S. Paulo Zona _____ Nº _____
Reservista _____ Cat. _____ Nº _____ Série _____ CSM _____ RM _____
Local do Falecimento Hospital Santa Marta (S.I.P.)
Médico Dra Marta Fernandes Lima CRM 44111
Médico _____ CRM _____

CAUSA DA MORTE Parada Cardíaca respiratória acidente vascular cerebral
hipertensão arterial sistêmica 17 / 08 / 94

Data do falec. 17/80 / Horas 04.30

Foi Casado (a) em 1ª Nupcias, no Cartório Guaraciaba MG no dia / /
com Jão Machado Livro _____ Fls _____ Nº _____

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
01 <u>Maria</u>	<u>37</u>	05 <u>Silvo</u>	<u>28</u>	09 _____	_____
02 <u>José</u>	<u>35</u>	06 <u>Wilson</u>	<u>26</u>	10 _____	_____
03 <u>João</u>	<u>32</u>	07 <u>Elisabet</u>	<u>24</u>	11 _____	_____
04 <u>Luiz</u>	<u>30</u>	08 _____	_____	12 _____	_____

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc) R.G. Numero 10.296.698 37
Ign o CTR Não recebia benefício do INSS

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de São Paulo, nos termos do provimento nº. 26/81, item nº. 02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo"

Pago a importância de Cr\$ 3.19 Agência S. Amaro Nota Nº. 55425
Cartório Santo Amaro Endereço P. Floriano Teixeira 422
Declarante Jão Machado Doc. 4.947.270 3F
Profissão Montador Grau de Parent. esposo Fone 529-13-58 res
Endereço Rua Ernanta Fracaroli 23 Jd S. Rafael S. Amaro
Noel Christ _____
Nome do Funcionário _____ Assinatura do Declarante _____

- 1a. via Amarela (Cartório) - 2a. via Rosa (Cemitério) - 3a. via Verde (Arquivo) - 4a. via Azul (Corregedoria)
5a. via Branca (Família)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pago a importância de Cr\$ 3.19 para uma via **5048**
Registro de Óbito (01) **PART.** ☒
Cartório Santo Amaro **CONV.** ☐
Endereço P. Floriano Teixeira 422 São Paulo, 17 de agosto de 19 94
Nome do Falecido Maria Natividade Machado Noel Christ
Nota Nº. 55424 Agência S. Amaro Cemitério Cirassola Nome do Funcionário _____
Gráfica S.F.M.S.P. mod. 640

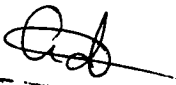


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 014

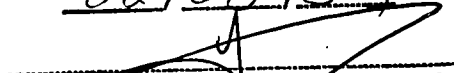
do processo n° 393 de 19 94 02 10 94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-09-94.


Adelina Ciconi

À Com. de Const. e Justiça

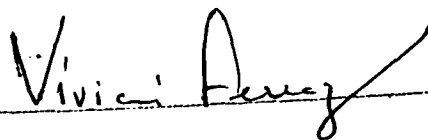
02/09/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chgo - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/09/94 às 1200 hs.



Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 09 de 19.94


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

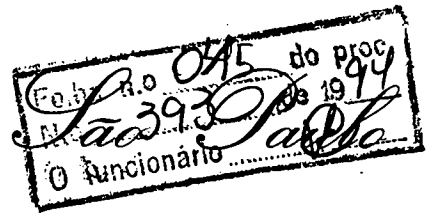
Em 12 08 94

(a)





Câmara Municipal de



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO

Sr. Presidente,

Solicito as dignas providências de V.Exa., no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao PL 393/94, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar "Creche Municipal Maria Natividade Machado", a creche localizada na Rua Ernesta Fracaroli, Jardim São Rafael, Distrito de Cidade Dutra:

- 1 - Trata-se de próprio inominado?
- 2 - A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia com relação a outra denominação de creche existente?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta comissão possa se manifestar sobre o PL supra mencionado.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

12/09/94.


VEREADOR DÁRCIO ARRUDA

PRESIDENTE

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

14.09.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 21/09/94

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

Em 27/09/94
Ho 15:15 horas

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

23/9/94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe da Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V. Sa.

23/9/94

José Cristina Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado h. nesta data
documento h. o papel de Informação
rubricado h. sob folha h. nº. 05/09
Em 27/9/94.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	056	do proc.
nº.	393	de 19 94

São Paulo, 23 de setembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300410/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 393/94, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Creche Municipal Maria Natividade Machado a creche localizada na Rua Ernesta Fracaroli - Jardim São Rafael - Regional Capela do Socorro - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 393/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



DT7-LEG3
OFICIO N.300410/94

Folha no.	01	do pro.
no.	393	de 1994.
Folha n°.	064	do pr.
n°.	393	de 1994.

Câmara

Municipal de

São Paulo

30 AGO 1994

03 - PL

01-0393/94-3

-DE. 19-

PROJETO DE LEI Nº

194.

LIDO HOJE 30 AGO 1994
AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
POLÍTICA, JURÍDICA, ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA
E OUTRAS

Denomina Creche Municipal Maria Natividade Machado, a creche localizada na Rua Ernesta Fracaro li - Jardim São Rafael - Regional Capela do Socorro

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal Maria Natividade Machado a creche municipal localizada na Rua Ernesta Fracaro li - Jardim São Rafael - Regional Capela do Socorro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1994

ARSELINO TATTO
Vereador

Líder da Bancada do P.T.



Câmara Municipal de

do proc. 01	
São Paulo	
O Funcionário	
Folha n.º 078	do proc.
n.º 393	de 19 94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

PAULO

Sr. Presidente,

Solicito as dignas providências de V.Exa., no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao PL 393/94, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar "Creche Municipal Maria Natividade Machado", a creche localizada na Rua Ernesta Fracaroli, Jardim São Rafael, Distrito de Cidade Dutra:

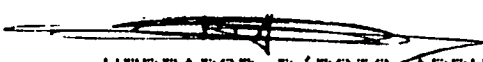
1 - Trata-se de próprio inominado?

2 - A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia com relação à outra denominação de creche existente?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta comissão possa se manifestar sobre o PL supra mencionado.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

12/09/94.


VEREADOR DÁRCIO ARRUDA

PRESIDENTE



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	019	do proc.
nº.	393	de 1994

São Paulo, 23 de setembro de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300410/94** de **23/9/94**, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº **393/94** de autoria **do Ver. Arselino Tatto**.

ANEXO: **cópias xerográficas do PL 393/94 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.**

Q. 26/9
OTÍLIA M. DOMINICIS
Oficial de Gabinete
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 0510

do processo nº 393 de 1994 27.9.94 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

27/9/94

MARCOS ALESSIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 e 13

Em 07.11.94

(a) el



Prefeitura do Município

São Paulo, 4 de novembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 337/94

Senhor Presider

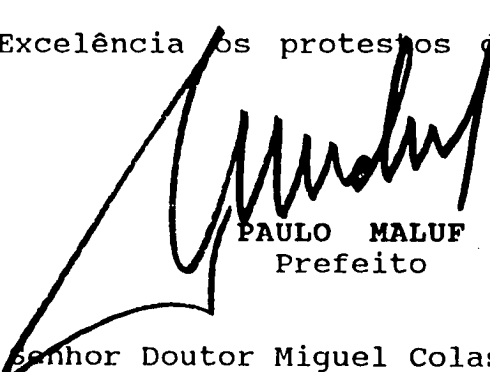
10 - OFICIO
10-0376/94-1

Folha n.º	101	do proc.
N.º	393	de 1994
Município	São Paulo	

04	11	94
16:30		

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300394/94, DT.7/Leg.3/300400/94, DT.7/Leg.3/300389/94, DT.7/Leg.3/300393/94, DT.7/Leg.3/300390/94, DT.7/Leg.3/300392/94, DT.7/Leg.3/300403/94, DT.7/Leg.3/300410/94, DT.7/Leg.3/300150/94, DT.7/Leg.3/300427/94, DT.7/Leg.3/300426/94, DT.7/Leg.3/300336/94, DT.7/Leg.3/300399/94, DT.7/Leg.3/300391/94, DT.7/Leg.3/300402/94, DT.7/Leg.3/300409/94, DT.7/Leg.3/300404/94, DT.7/Leg.3/300414/94, DT.7/Leg.3/300213/94, DT.7/Leg.3/300408/94, DT.7/Leg.3/300406/94, DT.7/Leg.3/300401/94, DT.7/Leg.3/300404/94 e DT.7/Leg.3/300263/93.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

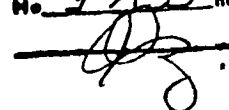
LMBN/fsc

786

A Log. 3;

Em 4.11.94

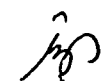

LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Log. Chefe.
A. T. M

RECEBIDO EM LOG
Em 04.11.94
No 1755 horas:


À Comissão de Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

07.11.94


ANGELA PORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I



Folha n.º	12	do proc
N.º	393	de 1994
O funcionário	ell	

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 393/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/LEG.3/300410/94, RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **337** /94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 123 do proc
n.º 393 de 1994
Funcionário

Folha de informação n.º 07

d. o PROCESSO n.º 59-002.649-94*63

em 07, 10, 94 (a)

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 393/94,
de autoria do Vereador Arselino Tatto.

FABES/GAB - AT

Dr. IBRAIM PAULO MASSON

De ordem da Srª. Chefe de Gabinete, para conhecimento e instrução.

FABES, 07/10/94

Rec. em 11.10.94.-

Em atenção à r. solicitação da Assessora Chefe da ATL
da Câmara Municipal de São Paulo, informamos o seguinte:

- 1.- A Creche Municipal "Jardim São Rafael" está situada à Rua Ernesta Fracaroli, nº 50, Jardim São Rafael, Distrito de Cidade Dutra, pertencendo à SURBES de Capela do Socorro.
- 2.- Trata-se de creche integrante da Rede Indireta, / administrada pelo Centro Social São José. O primeiro convênio com a FABES foi assinado em 24/02/94, para atendimento a 180 crianças de 0 a 6 anos.
- 3.- Trata-se de próprio inominado, não existindo decreto de criação, nem de denominação.
- 4.- A proposta de autoria do nobre Vereador Arselino / Tatto, PL 393/94, objetivando denominar "Creche Municipal Maria Natividade Machado" a Creche Municipal Jardim São Rafael, não constitui homônima com relação à outra denominação de creche existente.

Informado, restitui-se o presente à Chefia de Gabinete.

FABES, São Paulo, 13 de outubro de 1.994.

À CHEFIA DE GABINETE.

IBRAIM PAULO MASSON -
Assessor do G.S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 154 do proc
No 393 de 1994
Arquivo

Folha de informação nº

-08-

do Processo nº 59-002.649-94*63

em

18 / 10 / 94

(at)

Priscila Cristina
Oficial de Administração Geral
Câmara Varto
FABESIGAB

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Informações sobre o Projeto de Lei nº 393/94,
de autoria do Vereador Arselino Tatto

PREF-ATL

Senhora Assessora Chefe

Atendendo consulta de fls. 6 encaminha
mos o presente processo com as informações desta FABES às
fls. 07.

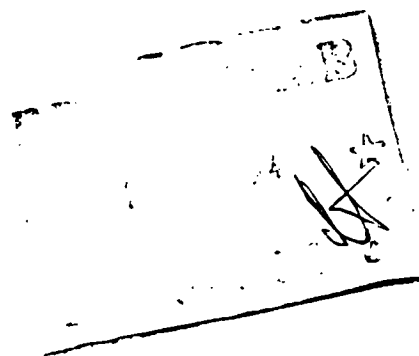
São Paulo, 18 de outubro de 1994.

FRANCELINA XAVIER POLASTRO DE MENDES FERNANDES

CHEFE DE GABINETE

FABES

EMARF/ASO.



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/94 às 18:00hs *RA*

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob
folha n. 14 / 14 11/94 a) *ecg*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	145	do ano
N.º	393	de 1994
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/11/94

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça

10/10/1974

de acordo com o estabelecido no art. 1º, inciso
II, da Lei nº 1.190/74, a presente certidão é
emitida para fins de comprovação de que o
documento em questão é autêntico e verdadeiro.

emitida em 15/10/74

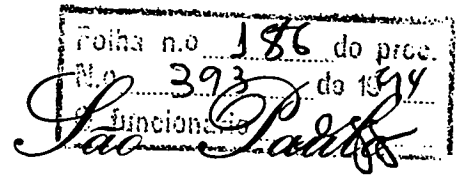
de acordo com o estabelecido no art. 1º, inciso

II, da Lei nº 1.190/74

CAMARA	DE SÃO PAULO
SEGUE, R. 15/10/74	que a informação documento, rubricada sob
folha n. 15/10/74	(94 a) <i>egf</i>



Câmara Municipal de



PARECER
1375/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/94

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Maria Natividade Machado a creche municipal localizada na Rua Ernesta Fracaroli, Jardim São Rafael, Distrito de Cidade Dutra.

Esta Comissão solicitou o envio ao Executivo de um pedido de informações, a fim de esclarecer a matéria. Em sua resposta, o Senhor Prefeito informou que a localização mencionada no projeto está correta; que se trata de creche integrante da rede indireta, administrada pelo Centro Social São José; que se trata de próprio inominado, não existindo decreto de criação, nem de denominação, e que a denominação proposta não constitui homonímia com relação a outra denominação de creche existente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 37, caput, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

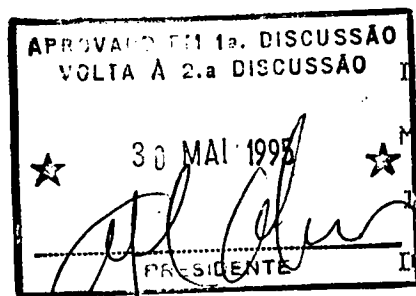


Câmara Municipal de

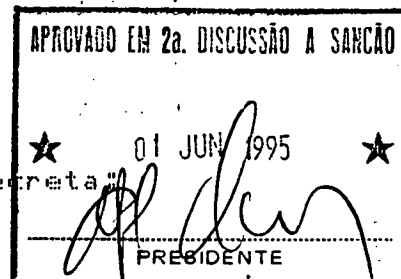
Proj. nº 393/94
O Funcionário
São Paulo

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

Substitutivo /94 ao Projeto de Lei nº 393/94



Denomina Maria Natividade
Machado a creche municipal
localizada no Distrito de Cidade
Dutra.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Maria Natividade Machado a creche municipal localizada na Rua Ernesta Fracaroli nº 50, Jardim São Rafael, Distrito de Cidade Dutra.

Art. 1º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/11/94.

RELATOR

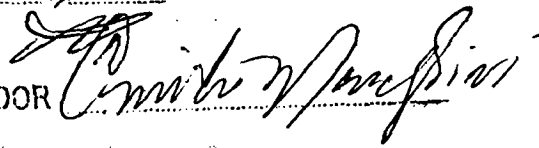
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/11/94


MARIA ANÉR B
Secretária

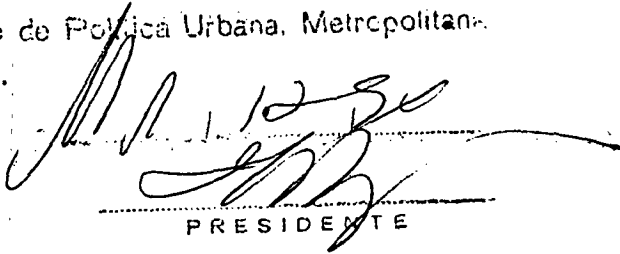
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 01/12/94 às 12:40 hs.

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUËM, juntados nesta data Depoimento e Informação rubricados sob
documento
folhas de n.º 17, 27/12/94 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 178 do Prog.
N.º 393 de 1994
Funcionário

RELATÓRIO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE PO-
LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 393/94

Visa o presente Projeto de Lei nº 393/94, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, denominar como Creche Municipal Mario Natividade Machado, no Jardim São Rafael, Regional Capela do Socorro.

De acordo com a Justificativa a denominação, à mencionada creche, como apresentada na propositura seria uma justa homenagem ao Sr. Mario Natividade Machado, tendo em vista o empenho que o mesmo teve em inúmeras questões referentes ao bairro.

A propositura vem também acompanhada de uma cópia xerográfica da Declaração de óbito.

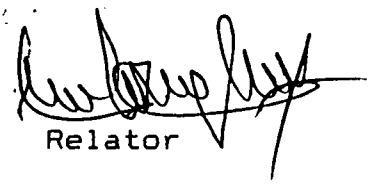
A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adequá-la à melhor técnica legislativa.

Esta Comissão analisando a propositura julgou-a de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 23/12/94.


Presidente


Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/12/94

PROJETO DE LEI Nº 10833/94
PROPOSTA DE LEI Nº 10833/94
PROPOSTA DE LEI Nº 10833/94

PROPOSTA DE LEI Nº 10833/94
PROPOSTA DE LEI Nº 10833/94
PROPOSTA DE LEI Nº 10833/94

PROPOSTA DE LEI Nº 10833/94
PROPOSTA DE LEI Nº 10833/94
PROPOSTA DE LEI Nº 10833/94

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22/12/94 as 13:30 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22-12-94
Marcos Antonio Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. E. U. m. juntados nesta data	
folhas de n.º <u>18</u> / <u>13</u> / <u>2</u> / <u>95</u> a)	



Folha n.º	185	do proc.
N.º	393	de 1994
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0016/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/94

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto visa dar o nome de Maria Natividade Machado à creche municipal localizada na Rua Ernesta Fracarolli, no bairro Jardim São Rafael, distrito de Cidade Dutra.

A homenagem atende ao desejo da população do Jardim São Rafael, que aprecia d. Maria Natividade Machado por ter sido líder da comunidade ao longo de quinze anos, reivindicando a construção da creche, a regularização dos loteamentos e outras obras e serviços públicos para o bairro.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/2/95.

Presidente *Mário*

Relator *Arnelatto*

17 - RELCOM
17-6017/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 13 / 2 / 95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBER

REQUERIMENTO Nº 13.130 DE 13/02/95

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22.2.95 às 17:00 h.

MARGARETA NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Vicente Cisamuel

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22 / 02 / 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data dos autos do processo

cadastro(s) sob n.º 107 / 03 / 95 a ()

n.º — 107 / 03 / 95 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2049 do proc.
n.º PL 393 de 1994
o funcionamento

16 - PAR
PAR 16-0105/1995

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 393/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Creche Municipal Maria Natividade Machado a creche municipal localizada na Rua Ernesta Fracaroli, nº 50, Jardim São Rafael, Distrito de Cidade Dutra.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de março de 1995.

Presidente -

Relator

Refundação
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10/ março / 1995
pagina 59 coluna 10
Conferido: *m*

À A.T.M.

Em, 13/03/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

SEM EFEITO

S

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20 e ficha de informação sob
n.º — 13/03/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 201 do proc.
n.º PL 393 de 1944
o funcionário

Sra. Secretária:

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

A A.T.M.

Em.

14/03/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
6	2	ant.	198 extr.	30.5.95

Folha n.º	242	CONT. APARTE
N.º	393	de 1999

* * *

-PL 393/94, do Vereador Arselino Tatto (PT) Denomina Creche Municipal Maria Natividade Machado a creche localizada na Rua Ernesta Fracaro, no Jardim São Rafael, Regional Capela do Socorro. Fase da discussão: 1ª. Há substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Vereadores favoráveis, permaneçam como se encontra. (Pausa) Regimentalmente, indago se alguém quiser se manifestar em sentido contrário que se manifeste neste instante. (Pausa) Nada havendo, está aprovado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Encerrada a pauta da Ordem do Dia, convoco os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada amanhã logo após a ordinária com a pauta a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FOLHA n.º	CONT. APARTE
4	2	Raimundo	199 S. Ord.	12-6-95		22	3
						593	de 1994

PL 393/94, do Vereador Arselino Tatto (PT

Denomina Creche Municipal Maria Natividade Machado

a creche localizada na Rua Ernesta Fracaroli, no Jardim São Rafael,
Regional Capela do Socorro.

Fase da discussão: 2a. (substitutivo da Com. de Cons-
tituição e Justiça).

* * *

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Não há

oradores inscritos. ~~Ex~~ Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Ve-
readores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa). A-
provado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº..... - 234 -

do processo nº.....01-0393.....de 19.....94...../...../.....(a)..... *S. M. Pereira*

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo da douta Com.de Const. e Justiça (fls.16) foi aprovado em 2a.discussão e votação na 1ª 1999 Sessão Extraordinária de 1º de Junho do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

02.06.95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
05/06/95
16:00 h K

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

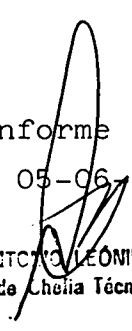
05-06-95


ANGELA BORDIN ANDREATONI
(Chefe de Seção Técnica I)

Sra. Chefe;

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

05-06-95


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefia Técnica

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 25 a 29

Em 28.10.95

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 25	do proc.
Nº 393	de 1994
Funcionário	

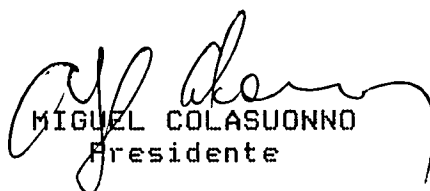
São Paulo, 08 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0271/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 1º de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 393/94, de autoria do Vereador Arselino Tatto - denominando Maria Natividade Machado a creche municipal localizada no Distrito de Cidade Dutra.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcass.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 01 DE JUNHO DE 1995. Cópia extraída de fls. nº 16 do Processo nº 001039394. (PROJETO DE LEI Nº 393/94). Denomina Maria Natividade Machado a creche municipal localizada no Distrito de Cidade Dutra. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Maria Natividade Machado a creche municipal localizada na Rua Ernesta Fracaroli nº 50, Jardim São Rafael, Distrito de Cidade Dutra. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 05 de junho de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDON ANDREONI, Visto, LEILA XAVIER MACHADO.
Chf. da Seção Técnica II *Diretor Téc. de Departamento*
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

F. La. P. 27 do proc.
393 de 1994
19 de junho de 1994

LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Denomina Maria Natividade
Machado a creche
municipal localizada no
Distrito de Cidade Dutra.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de
de junho de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria Natividade
Machado a creche municipal localizada na Rua Ernesta
Fracaroli nº 50, Jardim São Rafael, Distrito de Cidade Dutra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de junho
de 1995.

O Presidente,

jc55.



MEMORANDO

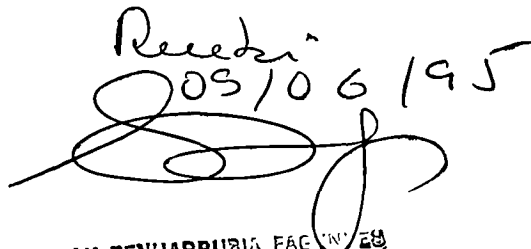
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fecha 11	28	do proc.
	393	de 1994
O funcionário	1	

São Paulo, 08 de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 271 , de
08.06.95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 393/94 ,
de autoria do Ver. Arselino Tatto.

Anexo:

Recebi
08/06/95

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - COMLEGE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

29

do processo nº

393

de 19

94

28

6

95

(a)

LEI Nº 11.817 , DE 26 DE JUNHO DE 1995

(Projeto de Lei nº 393/94, do Vereador Arselino Tatto)

Denomina Maria Natividade Machado a creche municipal localizada no Distrito de Cidade Dutra.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1 de junho de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria Natividade Machado a creche municipal localizada na Rua Ernesta Fracaroli nº 50, Jardim São Rafael, Distrito de Cidade Dutra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de junho de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

ADAIL VETTORAZZO, Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de junho de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 06 / 19 95

pagina 1ª coluna 3ª

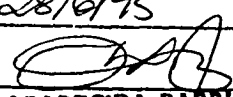
Conferido:

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para arquivar.

28/06/95


ANGELA BORDIN ANAFONI
Chefe da Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>29</u> fls.
Arquivo em	<u>28/6/95</u>
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)